

Direitos dos atingidos



Leandro Gaspar Scalabrin

Conselho Nacional de Direitos Humanos

leandrosscalabrin@gmail.com

Bacia do Rio Uruguai - 21 barragens em operação - 194 inventariadas

Situação dos Empreendimentos Hidrelétricos no Rio Pelotas-Uruguai

Santa Catarina



Hidrelétricas

- ▲ PCH, Planejada
- UHE, Construída
- UHE, Planejada



0 20 40 60 80 100 120 140 160
Kilometros

EMPREENDIMENTOS HIDRELÉTRICOS NA BACIA DO RIO URUGUAI

PERFIL DAS HIDRELÉTRICAS ATUAIS E PREVISTAS PARA O RIO URUGUAI



Campos Novos, Barra Grande, Machadinho, Itá, Foz



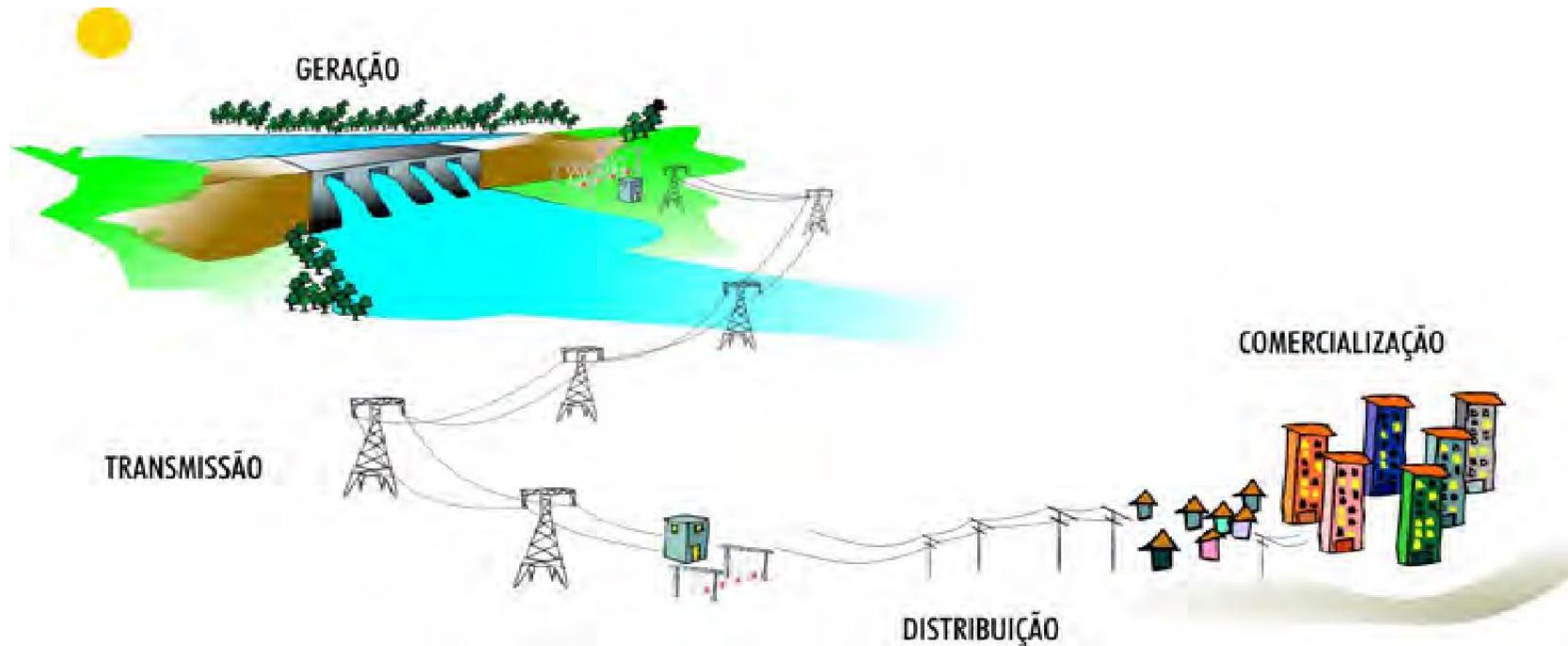
Barragens no Rio Pelotas/Uruguai

- *50 Municípios*
- *585,36km² de área inundada (58.536 hectares)*
- *Deslocamento compulsório-forçado de 12.800 famílias (60.000 pessoas)*
- *300 comunidades (10.000 famílias) desestruturadas permanecem ao redor dos lagos, com casos pendentes*
- *Aproximadamente 100.000 pessoas*
- *Itá: 4457 famílias; Machadinho: 1763 famílias realocadas (2.076 famílias atingidas) Barra Grande: 430 famílias; Foz do Chapecó: 1700 famílias; Campos Novos: 759 famílias*

Características do modelo energético

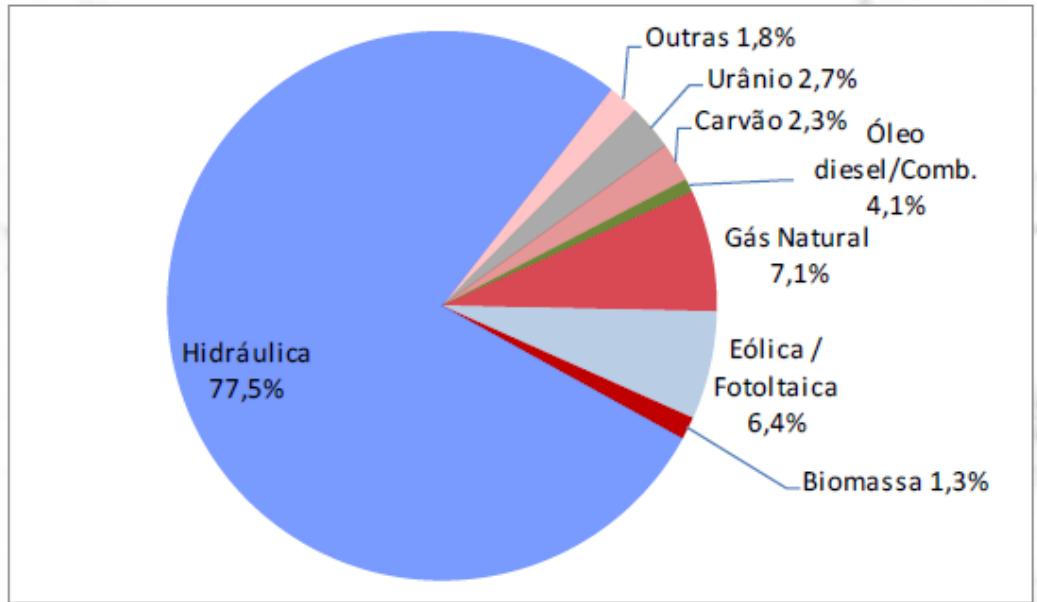
1. **TRÊS SEGMENTOS** - segmentação do “negócio” da energia elétrica em três tipos de empresas: geração, transmissão e distribuição;
2. **PRIVATIZADO** - privatização: embora o “potencial de energia hidráulica” seja um “bem da União” - e portanto, do povo brasileiro - conforme previsto no art. 20 da Constituição Federal, ele é explorado através de “concessões” para grandes empresas privadas, internacionais e nacionais, interessadas na construção de grandes barragens e outros tipos de usinas;
3. **LUCROS PRIVATIZADOS** - atende a “grandes consumidores”, como a mineração e a produção de celulose, de maneira que “exportamos” energia embutida nesses produtos;
4. **PREJUÍZOS SOCIALIZADOS** - a geração de energia em grandes hidrelétricas causa grandes impactos sócio-ambientais: mais de um milhão de pessoas já foram atingidas pela construção de barragens, a maioria dela sem receber a reparação necessária e justa pelos impactos que sofreu;
5. **CATIVOS X LIVRES** - os “consumidores residenciais”, pequenas e médias empresas, pagam a energia e impostos mais caros - **consumidores “cativos”** (escravizados). Os “livres” escolhem de quem comprar.
6. **GERAÇÃO E IMPACTOS NUM ESPAÇO – BENEFÍCIOS NO OUTRO** - a geração de energia é “centralizada” num local, e o consumo pode ser muito distante do local de produção (Belo Monte).
7. **MODELO X MATRIZ ENERGÉTICA**

Geração, Transmissão e Distribuição



Modelo x Matriz - Fontes (energia elétrica)

Participação de cada Fonte Geradora no total - Jan-Jun/2018*



* Obs: Sistema Interligado Nacional (SIN), Jan-Jun/2018.

Fontes: Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

Grupo Técnico Operacional da Região Norte - GTON (Eletrobrás)

Consumo de energia no Brasil – quem beneficia (modelo x matriz)

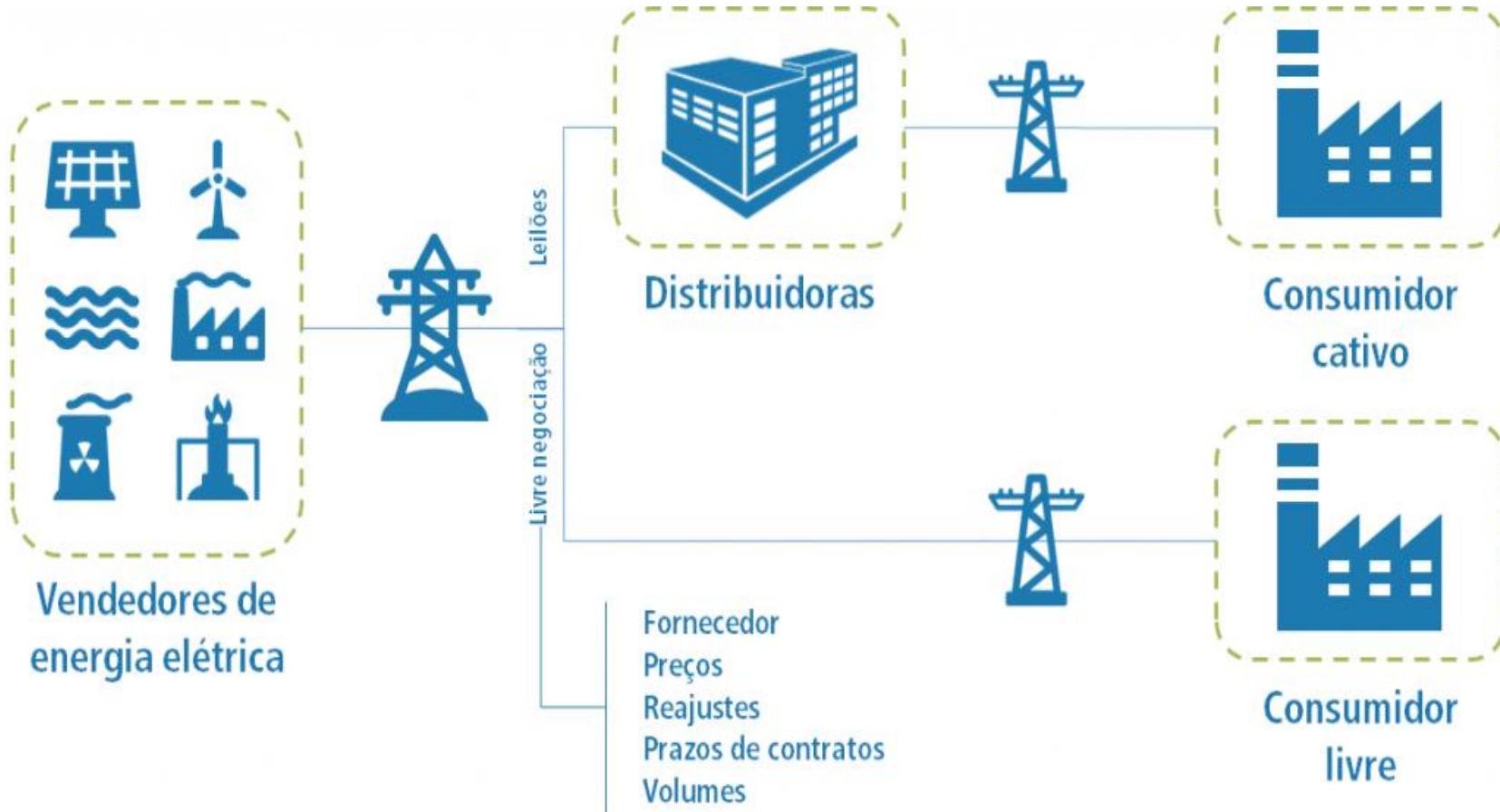
CLASSE	CONSUMO	PERCENTUAL	TARIFA
INDUSTRIAL	14.119 GWh	36,53%	504,00
RESIDENCIAL	10.988 GWh	28,42%	564,00
COMERCIAL	6.955 GWh	17,99%	
OUTROS	6.592 GWh	17,01%	
TOTAL	38.654	100	

Fonte EPE (S

Brasil - 2017

· População	208.424 mil
· Consumo na rede	467.161 GWh
· Consumo per capita	2.241 kWh/hab
· Consumidores	82.464 mil
· Consumidores Residenciais	70.907 mil
· Consumo Médio	472 kWh/mês
· Consumo Residencial Médio	158 kWh/mês

Livres e cativos



Donos dos rios

- 7 grandes barragens em operação na Bacia do Rio Uruguai, Ita, Machadinho, Barra Grande, Campos Novos, Foz do Chapecó, Passo Fundo e Monjolinho.
- Empresas: ALCOA Alumínio, dos Estados Unidos, Engie (Tractebel Suez) da França, Vale, CPFL, Bradesco, Votorantim e Camargo Correia
- 2018, a ENGIE Brasil Energia - lucro líquido de R\$ 2.315,4 milhões (R\$ 2,8365/ação), valor 15,5% superior ao obtido em 2017. Receita operacional líquida, R\$ 8.794,8 milhões, 25,5% em relação 2017.



Donos da energia - mercado “livre”

- **7.250** empreendimentos geradores.
- 128 bilhões de faturamento em 2018 –
- 240 empresas de comercialização
- 5.600 consumidores livres e especiais,
- mercado livre representa hoje 80% do consumo industrial brasileiro.
- ambiente livre: economiza entre 20% a 30%.
- R\$275,00 PLD 10-2019



TARIFAS DE FORNECIMENTO CEMIG

Resolução ANEEL n. 2.396 de 22-5-2018

Aplicação das tarifas – outubro de 2018 (bandeira vermelha 2)

CLASSE/segmento	Unidade	Tarifa r. 2.396	Tarifas com pasep, confins e ICMS	Percentual ICMS
A 2 – 138 KV -ponta	R\$/MWh	509,59	702,97972	25%
A2 – fora ponta	R\$/MWh	354,88	489,55718	25%
A3 – 69 KV -ponta	R\$/MWh	520,58	718,14043	25%
A3 – fora ponta	R\$/MWh	365,87	504,71789	25%
B1 - RESIDENCIAL	R\$/MWh	636,84	943,60646022	30%
B2 – RURAL	R\$/MWh	460,79	579,68298	18%

Nesse modelo, o que nos cabe?

- Relatório do CNDH sobre violações de DH, conclui que “os estudos de caso permitiram concluir que **o padrão vigente de implantação de barragens tem propiciado, de maneira recorrente, graves violações de direitos humanos, cujas consequências acabam por acentuar as já graves desigualdades sociais**, traduzindo-se em situações de miséria e desestruturação social, familiar e individual”.



CDDPH – 2010 O padrão vigente propicia de maneira sistemática a violação dos seguintes direitos humanos:

1. Direito à informação e à participação; 2. Direito à liberdade de reunião, associação e expressão; 3. Direito ao trabalho e a um padrão digno de vida; 4. Direito à moradia adequada; 5. Direito à educação; 6. Direito a um ambiente saudável e à saúde; 7. Direito à melhoria contínua das condições de vida; 8. Direito à plena reparação das perdas; 9. Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados; 10. Direito de ir e vir; 11. Direito às práticas e aos modos de vida tradicionais, assim como ao acesso e preservação de bens culturais, materiais e imateriais; 12. Direito dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais; 13. Direito de grupos vulneráveis à proteção especial; 14. Direito de acesso à justiça e a razoável duração do processo judicial; 15. Direito à reparação por perdas passadas; 16. Direito de proteção à família e a laços de solidariedade social ou comunitária.

O atual modelo de desenvolvimento tem promovido uma série de impactos e riscos socioambientais negativos e destrutivos, que em geral afetam de maneira diversa as diferentes comunidades e acentuam as desigualdades socioeconômicas (gênero, raça, idade, classe, espaço).

Impactos Sociais e Ambientais

- <http://www.observabarragem.ippur.ufrj.br/>
- <https://www.mabnacional.org.br/>
- Barragens em cascata, como no Rio Uruguai, provocam efeitos sinérgicos e cumulativos, imperceptíveis no nível de um estudo de avaliação de impactos que abranja apenas um empreendimento
- redução significativa de áreas florestais
- extinção de algumas espécies da fauna
- redução da população de peixes, riscos de extinção de algumas espécies
- alterações na qualidade da água (ambiente lótico - águas correntes - para lêntico, águas lentas)
- inundação de áreas de vazante, com perdas de solos de fertilidade natural

Impactos Sociais e Ambientais

- Destrução de sítios arqueológicos, com risco de perdas;
- Destrução de patrimônio cultural e paisagístico;
- crescimento demográfico;
- aumento no número de incidência de doenças infecto-contagiosas, parasitárias e sexualmente transmissíveis;
- alteração no mercado imobiliário/ aumento da demanda por terra/ especulação no mercado de terras rurais;
- alteração do uso do solo/alteração da dinâmica territorial/alteração de padrões de ordenamento e ocupação do território;
- aumento da criminalidade e prostituição.

RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

NÚMERO DE BARRAGENS NO BRASIL

**22.357 BARRAGENS
PARA USOS
MÚLTIPLOS
ANA + 27 ÓRGÃOS
ESTADUAIS**



**890 BARRAGENS PARA
APROVEITAMENTO
HIDRELÉTRICO
ANEEL**



**790 BARRAGENS DE
REJEITOS DE
MINERAÇÃO
ANM**



**55 BARRAGENS DE
REJEITOS
INDUSTRIAIS
13 ÓRGÃOS
AMBIENTAIS**



Barragens de usos múltiplos

Falhas de conservação de drenagem e proteção de taludes

Deterioração de vertedores e estruturas extravasoras

Baixa qualidade e desagregação do concreto

Problemas de fundação e erosões regressivas





Exemplo de violações Barragem Fundão (Mariana)

17 mortos

600 pessoas desabrigadas e desalojadas

milhares de pessoas sem água

afetou 35 cidades de Minas Gerais e três do Espírito Santo

Morte de 11 toneladas de peixes

impactou fauna, flora, áreas marítimas e de conservação

prejuízos ao patrimônio, às atividades pesqueira, agropecuária, turismo
e lazer

A Organização das Nações Unidas enquadrou o desastre como um
evento violador dos direitos humanos (ONU, 2015)

Maior desastre ambiental do Brasil (Avaliação... GT – Estado de MG)



Brumadinho

727 pessoas (risco de vida) e desaparecidas

- 395 pessoas foram “localizadas”
- (225 funcionários da Vale
- e 169 de empresas terceirizadas
- 251 pessoas morreram
- 137 pessoas desabrigadas
- 19 pessoas sem contato
- **Defesa civil 08-10-2019**

Brumadinho

- No dia 25 de janeiro de 2019, por volta das 12:28h, horário de Brasília, a Barragem I da mina de Feijão rompeu-se, liberando 12 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração. A capacidade da barragem era de aproximadamente 13 milhões de metros cúbicos
- 24 mil pessoas removidas de suas casas
- Segundo a empresa “a barragem foi construída em 1976, pela Ferteco Mineração (adquirida pela Vale em 27 de Abril de 2001), pelo método de alteamento a montante. A altura da barragem era de 86 metros, o comprimento da crista de 720 metros. Os rejeitos dispostos ocupavam uma área de 249,5 mil m² e o volume disposto era de 11,7 milhões de m³
- A força da onda de lama varreu equipamentos operacionais (como trens, veículos e máquinas de beneficiamento do minério) e o centro administrativo da Vale, soterrando escritórios, vestiário e um refeitório, matando centenas de trabalhadores e trabalhadoras que trabalhavam e almoçavam no local
- Com velocidade estimada em mais de 70 km/h, a lama seguiu seu curso vale abaixo, soterrando casas, hortas e sítios das comunidades de Córrego do Feijão e de Parque da Cachoeira. Após o rompimento e vazamento de todos os rejeitos, os mesmos passaram a deslocar-se a velocidade de 1 km/h. Os rejeitos taparam córregos e destruíram matas e vegetações locais, chegando então ao Rio Paraopeba, afluente do Rio São Francisco.

Barragem e energia: um problema de todos/as?

- Modelo e Matriz
- Riqueza nacional: Petróleo, Minérios e Energia
- Barragens: uma luta de todos/as (?)
ou apenas dos Atingidos....



Direitos dos atingidos: conquista social

Reparação: ocorre em decorrência dos movimentos populares mais que o Estado

- A definição restritiva e limitada do conceito de atingido pelas empresas, e as diferentes reparações de obra para obra, ocorrem porque as conquistas dos atingidos, não são reconhecidos como “direitos”, porque **não existe um marco legal que as assegure**.
- A única lei existente sobre os direitos dos atingidos é o Decreto-Lei nº 3.365 de 1941, que trata das desapropriações (proprietários e **a indenização prévia em dinheiro**).
- 59 anos depois: o decreto 7.342/2010, criou o cadastro sócio-econômico dos atingidos – estabelecendo um conceito legal de atingido por barragem. A legislação não prevê “direito ao reassentamento”; não há uma instituição pública encarregada dos “atingidos”; não existem “fundos” públicos.

Desigualdade de direitos... barragens/mineração x atingidos

- CNPE – MME – EPE - CMSE – comitê de monitoramento do setor elétrico – ANEEL - ONS – operador nacional do sistema CCEE – câmara de comércio de energia elétrica
- Conselho Nacional de Política Mineral, Agência Nacional de Mineração, **DNPM, MME**, Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), CPRM – Cia. Pesquisa recursos minerais
- **Licitações; contratos de concessão; desapropriação**
- Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) e **CFRUH** (Compensação Financeira Pela Utilização de Recursos Hídricos)
- Leis: código de mineração, etc.
- Financiamento: BNDES, Debêntures, Garantia de preço; garantia de produção; garantia da venda (mercado regulado), RGR (reserva global de reversão) – amortização dos investimentos; CCC – conta de consumo de combustíveis; UBP – USO DE BEM PÚBLICO



A construção de uma barragem pode ser comparada a uma situação de guerra
ocorrem grandes transformações,
num período de tempo muito rápido,
violentas, física, econômica ou socialmente,
sem controle da população local
com baixa previsibilidade

(Sônia Magalhães – Antropóloga da UFPA –
missão do CNDH a Belo Monte - 2015)

Ocorrem grandes transformações, Urbanas (Altamira)

- no pico da obra 33.115 pessoas trabalhando
- cidade implodiu (saúde, educação, transporte, moradia, saneamento) com a migração de 40.000 pessoas em 4 anos
- cidade mais violenta do país

Cidades destruídas: Itá e Itueta

A luta por outro modelo
energético e de mineração

Deveria ser uma luta de
todos os que pensam formas
democraticas de
planejamento e construção
do espaço e da urbanidade.

Água, minério e energia
Não são mercadorias!

